



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

LEI Nº 066/01

CRIA A “BOLSA CUSTEIO”,  
DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DOS  
PROFESSORES LEIGOS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a “Bolsa Custeio” no âmbito municipal, destinada a  
qualificação dos professores da rede municipal de ensino, atendendo ao artigo 62 e item I  
do artigo 70 da Lei 9.394/96 e no artigo 9º, parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.424/96.

**Art. 2º** - A finalidade desta Lei é instituir uma ajuda de custo, denominada “Bolsa  
Custeio”, no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), aos professores leigos do Município que  
estão efetivamente matriculados em cursos da nível superior.

**Art. 3º** - O objetivo desse investimento é promover o desenvolvimento do ensino a  
nível municipal, através do aperfeiçoamento do profissional do magistério, em efetivo  
exercício em salas de ensino fundamental, melhorando qualitativamente o quadro docente  
do Município e valorizando o professorado.

**Art. 4º** - Os recursos destinados a essa atividade serão oriundos dos 60% dos  
recursos do FUNDEF, conforme artigo 7º *caput* e parágrafo único da Lei 9.424/96.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, com efeito, retroativo  
para o mês de Fevereiro.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SERTÃOZINHO, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

  
GERALDO VIEIRA DA SILVA  
Prefeito